



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

## TURMAS RECURSAIS CADASTRO DE SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/2020, que estabelece normas para realização de sessão de julgamento por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Paraná:

1) Para realizar o cadastro da sustentação oral o advogado deve selecionar em sua mesa de trabalho no sistema Projudi, o menu "Sessões 2º Grau", e clicar em "Cadastro Sustentação Oral". Ao final, para a confirmação do cadastramento, não esquecer de clicar no botão "Cadastrar".

Data Pauta	Posição	Órgão Julgador	Recurso
28/04/2020 13:30	1	4ª Câmara Cível	0000000-00.0000.0.00.0000
28/04/2020 13:30	2	4ª Câmara Cível	0000000-00.0000.0.00.0000

Pauta	Tipo Sessão	Órgão Julgador	Recurso	Relator	Partes	Sustentação Oral
25/05/2020 14:00	Sessão Presencial	3ª Câmara Cível	0000000-00.0000.0.00.0000	Desembargador	Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná Município de Cascavel/PR Apelado: BANCO ESTADO DO PARANÁ F	<a href="#">Cadastrar Sustentação Oral</a>

Identificação Advogado: PR  
Data Cadastro: 14/05/2020 13:00:46  
Número Recurso: 0000000-00.0000.0.00.0000  
Pedido de Prioridade: Gestante  
Videoconferência:   
Telefone: 99 (041) 99999-9999 \*Cadastro o telefone com DDD  
E-mail: alguemCadastrandoEmailParaTestes@gmail.com.br

**IMPORTANTE**  
\* O cadastro para sustentação oral não implica no direito de fazê-la, visto que as condições para sua realização serão analisadas pelo Presidente do Órgão Julgador.  
\* Terão preferência para a sustentação oral, mediante comprovação de sua condição, os(as) advogados(as), com necessidades especiais: os gestantes, lactantes, adotantes ou quem der à luz (nos termos do art. 7-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994);  
\* os(as) idosos(as) com idade igual ou superior a sessenta anos;  
\* A sustentação oral cadastrada eletronicamente possui o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Julgador.  
\* O CADASTRAMENTO PARA REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL IMPEDIRÁ A POSSIBILIDADE DE REALIZAR O PEDIDO DE INTERESSE NO JULGAMENTO DO FEITO.

[Cadastrar](#) [Voltar Lista](#)



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

2) Para consultar o seu cadastro, ir até "Consulta Sustentação Oral", e o advogado verá a lista com os recursos em que ele tem sustentação oral cadastrada.

Pauta	Tipo Sessão	Órgão Julgador	Recurso	Relator	Partes	Sustentação Oral	Indicação Sustentação Oral
25/05/2020 14:00	Sessão Presencial	3ª Câmara Cível	00000000-00.00000.0.00.00000	Desembargador	Apelante: • Ministério Público do Estado do Paraná • Município de Cascavel/PR Apelado: • BANCO • ESTADO DO PARANÁ • FI	<input type="checkbox"/> Cancelar Sustentação Oral	<input type="checkbox"/> Indicar Outro Advogado Sustentação Oral

\* Um recurso pautado em Sessão Virtual que tiver pedido de Interesse ou Sustentação Oral sempre será retirado de pauta e, na sua posterior reinclusão em pauta, já terá o pedido efetivado automaticamente.

3) O advogado também pode cancelar o cadastro da sustentação oral, selecionando na mesa de trabalho, "Sessões 2º Grau", "Consulta Sustentação Oral", e aparecerá a lista com todos os cadastros, e então é só ir em "Cancelar Sustentação Oral".

Pauta	Tipo Sessão	Órgão Julgador	Recurso	Relator	Partes	Sustentação Oral	Indicação Sustentação Oral
25/05/2020 14:00	Sessão Presencial	3ª Câmara Cível	00000000-00.00000.0.00.00000	Desembargador	Apelante: • Ministério Público do Estado do Paraná • Município de Cascavel/PR Apelado: • BANCO • ESTADO DO PARANÁ • FI	<input type="checkbox"/> Cancelar Sustentação Oral	<input type="checkbox"/> Indicar Outro Advogado Sustentação Oral

\* Um recurso pautado em Sessão Virtual que tiver pedido de Interesse ou Sustentação Oral sempre será retirado de pauta e, na sua posterior reinclusão em pauta, já terá o pedido efetivado automaticamente.

4) O interesse pode ser cadastrado da mesma forma em "Sessões 2º Grau", "Cadastrar Interesse".



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

5) O advogado habilitado nos autos pode indicar outro advogado para sustentar. Assim, deve primeiro se cadastrar para a sustentação, e, na consulta das sustentações ele consegue adicionar e informar o advogado a ser indicado. Ressalto que, o advogado indicado deve ter poderes para realizar tal ato, e se não possui, tal requisito deve ser regularizado.

Pauta	Tipo Sessão	Órgão Julgador	Recurso	Relator	Partes	Sustentação Oral	Indicação Sustentação Oral
25/05/2020 14:00	Sessão Presencial	3ª Câmara Cível	00000000-00.0000.0.00.0000	Desembargador	Apelante: • Ministério Público do Estado do Paraná • Município de Cascavel/PR Apelado: • BANCO ESTADO DO PARANÁ • FI	<input type="checkbox"/> Cancelar Sustentação Oral	<input type="checkbox"/> Indicar Outro Advogado Sustentação Oral

6) É possível que o advogado consulte em qual posição está o seu cadastro para a sustentação oral, é essa a ordem que será seguida no dia da sessão de julgamento por videoconferência. Neste mesmo campo, é possível o advogado visualizar o link que deverá ser acessado no dia da videoconferência.

Data Pauta	Posição	Órgão Julgador	Recurso	Relator	Adv. Solicitante	Adv. Indicado	Link Vídeo Conferência	Link Canal Público	Email Secretarias Câmara	Link Chat Secretários
25/04/2020 13:30	1	4ª Câmara Cível	00000000-00.0000.0.00.0000	Juíza	• OAB:	Sem Indicação	<a href="https://cnj.webex.com/jmeet/104sessavirtual">https://cnj.webex.com/jmeet/104sessavirtual</a>	<a href="https://www.youtube.com/channel/">https://www.youtube.com/channel/</a>	CC@tjpr.jus.br	<a href="https://cloud.tjpr.jus.br/">https://cloud.tjpr.jus.br/</a>
25/04/2020 13:30	2	4ª Câmara Cível	00000000-00.0000.0.00.0000	Desembargadora	• OAB:	Sem Indicação	<a href="https://cnj.webex.com/jmeet/104sessavirtual">https://cnj.webex.com/jmeet/104sessavirtual</a>	<a href="https://www.youtube.com/channel/">https://www.youtube.com/channel/</a>	CC@tjpr.jus.br	<a href="https://cloud.tjpr.jus.br/">https://cloud.tjpr.jus.br/</a>
25/05/2020 14:00	1	3ª Câmara Cível	00000000-00.0000.0.00.0000	Desembargador	• OAB:	Sem Indicação	<a href="https://cnj.webex.com/jmeet/103sessavirtual">https://cnj.webex.com/jmeet/103sessavirtual</a>	<a href="https://www.youtube.com/channel/">https://www.youtube.com/channel/</a>	CC@tjpr.jus.br	<a href="https://cloud.tjpr.jus.br/">https://cloud.tjpr.jus.br/</a>

O DECRETO JUDICIÁRIO Nº 227/2020-D.M., em seu art. 7º, faculta ao advogado a juntada, no sistema PROJUDI, até a abertura da sessão de julgamento no Plenário Virtual, de arquivo de áudio e vídeo com a duração regimental de tempo para sustentação oral (5 minutos).

Todos os processos serão a princípio, pautados para o “Plenário Virtual”. Até 5 (cinco) dias úteis antes ao início do plenário virtual, é facultado aos advogados o cadastro de pedidos de sustentação oral ou interesse, o que faz com que, o recurso seja, automaticamente, movido para uma sessão presencial.

São condições para a sustentação oral pelos advogados a solicitação formulada quando da publicação da pauta da Sessão Virtual, por meio de ferramenta disponível no Sistema Projudi (consoante se infere do artigo 14-B, inciso II da Resolução nº 8, de 27 de novembro de 2019).